

**REVOGADA PELA LEI Nº 3058, DE 31/03/2017**

**~~LEI Nº 2.160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001~~**

~~"Acrescenta dispositivo à Lei nº 993/84 e dá outras providências".~~

~~—————**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—~~

~~—————ARTIGO 1º — Acrescenta o inciso VIII ao artigo 3º, da Lei nº 993/84, que terá a seguinte redação:—~~

~~—————"VIII— Os estabelecimentos de locação de vídeos poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 08:00 até as 22:00 horas, e aos domingos, das 12:00 até as 18:00 horas."—~~

~~—————ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:—~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE FEVEREIRO DE 2001.~~

~~—————**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**  
—————**Prefeito Municipal**—~~

~~Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 71, em data supra.—~~

~~**SERGIO LUIZ GALVANI**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**~~